

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsler Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Ivo Som
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsler Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Erci de Moraes
Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Joaquim Ruiz
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputado Ivo Som

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsler Renier
Deputado George Melo
Deputado Jean Frank
Deputado Ivo Som

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Marcelo Natanael
Deputada Ângela Águia Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado George Melo
Deputado Erci de Moraes
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Ivo Som
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO

Atos Administrativos

Resoluções de Afastamentos nº 138 e 139/2014 02

Atos Legislativos

Projeto de Lei Complementar nº 006/2014 02

Projeto de Lei nº 014/2014 02

Projeto de Lei nº 015/2014 03

Projeto de Lei nº 016/2014 03

Proposta de Moção de Aplausos nº 009/2014 03

Proposta de Moção de Aplausos nº 010/2014 03

Requerimento nº 027/2014 03

Indicações nº 010 a 012/2014 04

Ata da 2288ª Sessão Ordinária - Sucinta 04

Ata de Reunião Conjunta das Comissões Permanentes 05

Termo de Reunião nº 001/2014 - Comissões 05

Permanentes em Conjunto 05

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERALPraça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação GeralCHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS****RESOLUÇÃO Nº 138/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **FRANCISCO PAES PEREIRA, Matrícula 009451** para viajar com destino ao município de São João da Baliza, no período de 24.03 a 29.03.2014, com a finalidade de ministrar curso de capacitação na Escolegis daquele município, a serviço deste Poder.Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2014
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente**Deputado JALSER RENIER PADILHA**
1º Secretário**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**
2º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 139/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE**INFORMAR** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **IVO DE SOUZA PEREIRA** que viajou com destino a cidade de Fortaleza-CE, no período de 12.03 a 17.03.2014, onde realizou visitas a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a BRs e municípios daquele

Estado, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 17 DE MARÇO DE 2014**
“Altera a Lei Complementar nº 81, de 10 de novembro de 2004 e a Lei Complementar nº 197, de 10 de maio de 2012 e dá outras providências.”**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Palácio Senador Hélio Campos, de de 2014.**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

*Obs. Projeto de Lei Complementar encaminhado através da MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 2238, 17/03/2014.***PROJETOS DE LEIS****PROJETO DE LEI Nº 014/2014****Ementa: Altera o Anexo II, Tabela I, da Lei Estadual nº 392, de 14 de agosto de 2003.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA Faço saber, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo II, Tabela I, da Lei Estadual nº 392, de 14 de agosto de 2003, **onde se lê:** “CARGO: Assistente Social, ESCOLARIDADE: Educação Superior, CURSO ESPECÍFICO: Serviço Social – Ciências Sociais”. **Leia-se:** “CARGO: Assistente Social, ESCOLARIDADE: Educação Superior, CURSO ESPECÍFICO: Serviço Social”.

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	PADRÃO/REF	11-E
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior.		
CURSO ESPECÍFICO	Serviço Social.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à assistência social, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 18 de março de 2014.

ERCI DE MORAES

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição enseja a retificação da Tabela I, do Anexo II, da Lei Estadual nº 392, de 14 de agosto de 2003, apoiando-se na Lei Federal nº 8.662/1993, que trata da Regulamentação da Profissão do Assistente Social, a qual assim dispõe:

*Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:**I – os possuidores de diploma em curso de graduação em serviço social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;**II – os possuidores de diploma de curso superior em serviço social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil;**III – os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.*

Parágrafo único. O exercício da profissão de assistente social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta lei.

Objetiva-se, desta forma, dar suporte à Seccional Roraima do CRESS - 15ª Região, na devida regulamentação da profissão de Assistente Social, proporcionando uma melhor qualidade dos serviços prestados por tais profissionais à população de Roraima, vez que leis claras e objetivas viabilizam uma melhor fiscalização e punição aos infratores. O fim especial da proposição visa diretamente o bem comum da sociedade, tratando mais uma vez de desenvolver políticas que venham a beneficiar a população roraimense e ampliar as possibilidades de atuação do poder público, contribuindo para melhor desenvolvimento do Estado.

Porém, medida necessária para a eficácia da Lei nº 392, de 14 de agosto de 2003, é o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, no sentido de aperfeiçoar no que for preciso a presente proposição, e do Poder Executivo Estadual, a quem incumbe operacionalizá-la.

ERCI DE MORAES
 Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Altera o Quadro de Distribuição de Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima - QDE, constante na Lei nº 345, de 27 de setembro de 2002, alterada pela Lei nº 904, de 23 de maio de 2013.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de março de 2014.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
 Governador do Estado de Roraima

Obs. Projeto de Lei encaminhado através da MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 019, DE 17 DE MARÇO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 2238, 17/03/2014.

GABINETE DO DEPUTADO ZÉ REINALDO

PROJETO DE LEI Nº 016/2014.

Altera a Lei nº 390, de 14 de agosto de 2003 que dispõe sobre a remuneração e participação nos Conselhos de Deliberação Coletiva da Administração Direta e Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido §4º ao art. 2º da Lei nº 390, de 14 de agosto de 2003, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

[...]

§4º O Conselho Penitenciário poderá realizar até 8 (oito) reuniões extraordinárias remuneradas. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2014.

ZÉ REINALDO
 Deputado Estadual

PROPOSTAS DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 009/14

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa torna pública a seguinte:

- **Moção de Aplausos** - A presente moção tem o objetivo de reconhecer o trabalho do Vice-Governador Chico Rodrigues pelos serviços prestados a este Estado.

Com o espírito de luta e perseverança FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, politicamente conhecido como CHICO RODRIGUES, é engenheiro agrônomo com especialização em políticas públicas.

Sua vasta experiência em seus cinco mandatos de deputado federal, o vice-governador sempre procurou se envolver e conhecer de perto os problemas brasileiros, sobretudo os que diziam respeito à região norte.

Não seria diferente como Vice-Governador deste Estado. Atento as novidades e valorização do trabalhador, principalmente do trabalho desempenhado pelas mulheres na sociedade que sempre enfatiza

a notoriedade e a participação delas na contribuição de construção de uma sociedade justa e igualitária.

É com enorme orgulho e satisfação que este parlamentar que a esta subscreve, congratula todo o trabalho luta desempenhado pelo Vice-Governador Chico Rodrigues.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de Março de 2014.

IVO DE SOUSA PEREIRA (IVO SOM)

Deputado Estadual - PTN

PROPOSTA DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 010/14

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa torna pública a seguinte:

- **Moção de Aplausos** ao Excelentíssimo Governador José de Anchieta Junior e sua esposa, a Secretária de Promoção Humana a Sra. Shéridan de Anchieta, pela satisfação e o orgulho de lutar ao lado deste jovem casal.

Aprovar e divulgar a presente moção de aplauso ao Governador Anchieta Junior e a Sra. Shéridan de Anchieta, afirmando categoricamente a satisfação e o orgulho de lutar ao lado deste jovem casal, que não mede esforços para batalhar por uma Roraima cada vez melhor.

Manifesto total confiança pela forma como Anchieta Junior e Shéridan de Anchieta vêm pautando suas ações frente ao Governo, atuando com rigor e dedicação provando que ambos têm condições pessoais e políticas de representar o Estado de Roraima em qualquer esfera da República.

Um Governo que tem como bandeira principal a valorização do Ser Humano e ações estruturantes com vistas ao desenvolvimento do Estado está pautado pela ética e pela transparência de seus atos. Por isso, tem nosso apoio.

Esse é o Governo, que o povo lhe confiou o voto e está fazendo jus a ele.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de Março de 2014.

IVO DE SOUSA PEREIRA (IVO SOM)

Deputado Estadual - PTN

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 027, DE 2014.

Com o objetivo do exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, nos termos do inciso XXIX, do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o *caput* do art. 84, o *caput* do art. 196 e seu respectivo inciso I, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 004 e 005/2014, do Sindicato dos Trabalhadores Civis do Poder Executivo do Estado de Roraima (SINTRAIMA) manifestando suas reivindicações e requerendo apoio para realização de Audiência Pública.

REQUEREMOS que seja realizada uma Audiência Pública no dia 26 de março de 2014 (quarta-feira) às 10:00, em atendimento aos dispositivos regimentais e ao art. 1º, Parágrafo único, da Constituição Cidadã – sendo expedida convocação aos Secretários de Estado cujas pastas estejam relacionadas ao tema, bem como convite à Diretoria do SINTRAIMA para que indique representantes da mesma e comitiva de servidores das mais distintas categorias, onde serão discutidos os seguintes assuntos:

1. Pagamento de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 500,00 a todas as categorias de servidores civis do Poder Executivo;
2. Alteração do padrão de referência inicial dos referidos cargos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público. A fiscalização da isonomia no tratamento das diversas categorias de servidores públicos do Poder Executivo, inclusive através de concessão e reconhecimento de direito, bem como a construção democrática de políticas públicas não podem ser afastadas do papel do Legislador.

O SINTRAIMA, órgão sindical da mais alta estima no Estado de Roraima vem requerendo ao Chefe do Executivo que os seus representados tenham os mesmos direitos que foram garantidos aos policiais civis e militares, a saber, Auxílio Alimentação no valor de R\$ 500,00. A referida instituição representativa de classe visa alteração do padrão de referência inicial dos referidos cargos e a realização de uma Audiência Pública para tratar do referido direito.

A aprovação deste requerimento será comprovação de que o Legislativo está comprometido com a efetivação do exercício da cidadania

e com o fortalecimento da democracia; pois precisamos estender os nossos valores que estão encerrados em nossos discursos e expressá-los em ações que visem justiça social aos trabalhadores de nosso Estado.

Resalte-se que se faz necessária uma medida política que atenda aos interesses das categorias aqui mencionadas – mais ainda por ser a dignidade e a valorização profissional o objetivo do seu atendimento; note-se que tal decisão não seria a primeira vez, muito menos a última, que o Poder Legislativo interfere de forma saudável e responsável.

Dessa forma, requeremos a convocação das autoridades, bem como a cortesia da presença dos convidados, pois assim serão atendidos os fins de interesses gerais e coletivos.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

SOLDADO SAMPAIO
 Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 010/14

O Parlamentar que abaixo subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLANAGEM DA VICINAL 29 SJA-146 1º TRECHO, COM EXTENSÃO DE 16,45 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR LOTE I E LOTE II.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de indicação parlamentar objetivando a recuperação e terraplanagem da vicinal 29 SJA-146 1º trecho com extensão de 16,45 km, localizada no município de São João da Baliza – RR, lote I e lote II.

A vicinal 29 SJA-146 é uma via de fundamental importância para interligar as comunidades a margem desta ao centro de São João da Baliza, assim como funciona de acesso a outras vicinais.

Atualmente, a recuperação e terraplanagem do referido trecho, devido às condições de baixa trafegabilidade em que se encontra tal vicinal, que será agravado pelo período de chuva que se aproxima, resolveria referido problema. Ademais, tal obra beneficiará centenas de pessoas, seja pela facilitação do acesso ao centro, seja pelo escoamento da produção, fator de extrema importância para o fomento do comércio e da economia local e regional.

Diante do exposto, faz-se necessário a recuperação da vicinal acima mencionada, no município de São João da Baliza-RR, por ser direito do trabalhador rural assim como uma garantia constitucional.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

José Reinaldo Pereira da Silva
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 011/14

O Parlamentar que abaixo subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLANAGEM DAS VICINAIS 03 RPO-252, 27 RPO-257 E 14 RPO-260, COM EXTENSÃO TOTAL DE 50,80 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RR.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de indicação parlamentar objetivando a recuperação e terraplanagem das vicinais 03 RPO-252, 27 RPO-257 e RPO-260, com extensão total de 50,80 km, localizada no município de Rorainópolis – RR, são vias de fundamental importância para interligar as comunidades a margem destas ao centro de Rorainópolis.

Atualmente, a recuperação e terraplanagem dos referidos trechos, devido às condições de baixa trafegabilidade em que se encontram tais vicinais, que será agravado pelo período de chuva que se aproxima, resolveria referido problema. Ademais, tal obra beneficiará centenas de pessoas, seja pela facilitação do acesso ao centro, seja pelo escoamento da produção, fator de extrema importância para o fomento do comércio e da economia local e regional.

Diante do exposto, faz-se necessário a recuperação das vicinais acima mencionadas, no município de Rorainópolis-RR, por ser direito do trabalhador rural assim como uma garantia constitucional.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

José Reinaldo Pereira da Silva
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 012/14

O Parlamentar que abaixo subscreve, com amparo no art. 202 do

Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLANAGEM DA VICINAL 28 SJA-353, COM EXTENSÃO DE 30,00 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de indicação parlamentar objetivando a recuperação e terraplanagem da vicinal 28 SJA-353 com extensão de 30,00 km, localizada no município de São João da Baliza – RR, é uma via de fundamental importância para interligar as comunidades a margem desta ao centro de São João da Baliza.

Atualmente, a recuperação e terraplanagem do referido trecho, devido às condições de baixa trafegabilidade em que se encontra tal vicinal, que será agravado pelo período de chuva que se aproxima, resolveria referido problema. Ademais, tal obra beneficiará centenas de pessoas, seja pela facilitação do acesso ao centro, seja pelo escoamento da produção, fator de extrema importância para o fomento do comércio e da economia local e regional.

Diante do exposto, faz-se necessário a recuperação da vicinal acima mencionada, no município de São João da Baliza-RR, por ser direito do trabalhador rural assim como uma garantia constitucional.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

José Reinaldo Pereira da Silva
 Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTAS

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezoito de março de dois mil e quatorze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima ducentésima octogésima oitava Sessão Ordinária do quadragésimo sétimo período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. O Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chicão da Silveira**, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à verificação de quórum. Não havendo quórum regimental, o Senhor Presidente suspendeu a abertura da Sessão pelo tempo de 10 minutos. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente **Coronel Chagas** solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação e quórum. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Chicão da Silveira**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada íntegra por onze votos favoráveis e quatro votos contrários. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Memorando nº 012/14, de 18/11/14, do Deputado Joaquim Ruiz, justificando sua ausência na sessão Plenária do dia 18/03/14. Projeto de Lei s/nº/14, de 18/03/14, do Deputado Erci de Moraes, que altera o anexo II, tabela I, da Lei Estadual nº 392, de 14 de agosto de 2003. Indicação s/nº /14, de 18/03/14, do Deputado José Reinaldo, para serviço de recuperação e terraplanagem da vicinal 28 SJA-353, com extensão de 30 km, localizada no município de São João da Baliza – RR. Indicação s/nº /14, de 18/03/14, do Deputado José Reinaldo, para serviços de recuperação e terraplanagem das vicinais 03 RPO-252, 27 RPO-257 e 4 RPO-260, com extensão total de 50,80 km, localizada no município de Rorainópolis. Indicação s/nº /14, de 18/03/14, do Deputado José Reinaldo, para serviços de recuperação e terraplanagem da vicinal 29 SJA-146 1º trecho, com extensão de 16,45 km, localizada no município de São João da Baliza-RR lote I e lote II. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para pauta da Ordem do Dia: Discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei nº 081/13, que “Propõe as comemorações em homenagem a semana de cultura nordestina no Estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Ivo Som; Proposta de Moção de Pesar nº 008/14, aos familiares da Senhora Maria do Socorro Araújo Gomes, mãe da Senadora Ângela Portela, pelo seu falecimento ocorrido no dia 12 de março do corrente na cidade de Coreaú – Ceará e Requerimento nº 027/14 de autoria do Senhor Deputado Soldado Sampaio. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em conjunto emitissem Parecer ao Projeto de Lei nº 081/13. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão solicitando ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 081/14. Colocado em discussão e votação, sendo aprovado por 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura de Moção de Pesar nº 08/14. Colocada em discussão e votação, sendo aprovada. Prosseguindo o Senhor Presidente informou que conforme

entendimento entre os Senhores Deputados o Requerimento nº 027/14 foi transferido para as Comissões afins. Após, deu conhecimento da Resolução nº 013/14 que “Altera as Resoluções nº 005/14 e 011/14 que cria Comissão Especial Interna e Externa para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 001/14 e ao Projeto de Lei nº 09/14. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Ivo Som** manifestou-se insatisfeito com relação à matéria de autoria do Jornalista Marley Lima, veiculada nas redes sociais referente à sua pessoa. O Senhor Deputado **Jalser Renier** repudiou matéria veiculada pelo Jornalista Marley Lima, e informou que já havia conversado anteriormente com o jornalista a respeito de outra matéria de sua autoria, deixando claro que por ser servidor da Assembleia não é ético ficar postando matéria dessa natureza. Continuando, informou que o Senhor Marley será desligado do quadro de servidores da Assembleia Legislativa. O Senhor Deputado **Zé Reinaldo** convocou os Senhores Deputados membros da Comissão de Constituição para se reunirem após a Sessão, para deliberarem sobre matérias que se encontram na Comissão. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 20 de março, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Ângela Portela, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Ivo Som, Jalser Renier, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Soldado Sampaio e Zé Reinaldo.**

Aprovada em: 20/03/2014

ATAS DAS COMISSÕES

REUNIÃO CONJUNTAS DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2014.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às doze horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões, anexa ao Plenário Valério Magalhães, desta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, conforme preceituam os artigos 50, 56 e 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Conforme determina o Regimento Interno deste Poder, assumiu a Presidência da Comissão o Senhor Deputado Chico Guerra, Presidente da Mesa Diretora desta Casa de Leis. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou a Secretária desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, constatada a presença de 18 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal do Senhor Deputado Coronel Chagas, foi dispensada a leitura, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na Comissão. **Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia: Projeto de Lei Complementar nº 002/14**, de autoria do Poder Executivo, que, “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, na Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008, nos dispositivos que menciona e dá outras providências.” Relator, Deputado Ionilson Sampaio. Parecer favorável. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Relator proferir a leitura do parecer. Antes da leitura, o Senhor Relator informou à Comissão que constatou nos autos Emendas de autoria da Comissão, com as seguintes redações: **Supressiva, suprima-se o § 1º e renumera-se o § 2º, passando a denominar-se Parágrafo único, do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2014, fica assegurado à Polícia Civil autonomia para a gestão dos recursos alocados em seu orçamento. Modificativa,** ao art.11-Delegado-Geral de Polícia Civil, que poderá ser ocupado por qualquer membro da carreira, mediante escolha do Chefe do Poder Executivo Estadual, tem direitos, prerrogativas e representação de Secretário de Estado; **Aditiva,** aditando art. 26-A, fica acrescido ao art. 26, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, o

§§3º e 4º. §3º- O Departamento de Inteligência de Segurança Pública, órgão diretamente subordinado ao Secretário de Estado da Segurança Pública, dirigido por profissional de segurança pública, responsável por executar as atividades de inteligência, tendo em sua estrutura básica, dentre outros, os seguintes núcleos e seções(AC): I – Núcleo de Estatística e Análise Criminal(AC); e, II – Núcleo de Tecnologia da Informação(AC); a) Seção de Inteligência(AC); b) Seção de Contra-Inteligência(AC); e c) Seção de Interceptação(AC); e §4º- O Departamento de Perícia Criminal, órgão diretamente subordinado ao Secretário de Estado da Segurança Pública, coordenará o Instituto de Criminalística, o Instituto Médico-Legal e o Instituto de Identificação, os quais serão dirigidos, respectivamente, por Perito Criminal, Médico Legista ou Odontologista, e Perito Papiloscopista, todos do Quadro Efetivo da Polícia Civil de Roraima(AC); **Aditiva,** aditando artigo 26-B- Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os seguintes cargos: 02 (dois) de Diretor de Departamento (CNES-II), 02 (dois) de Chefe de Núcleo (CDS-I), e 03 de Chefe de Seção (CDI-II) (AC); **Modificativa,** aos incisos I, II e III e §§1º e 2º do art. 78-B. I – para entidades com até 100 sindicalizados, um servidor; II – para entidades com 101 a 500 sindicalizados, dois servidores; e III – para entidades com mais de 500 sindicalizados, quatro servidores. §1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nos sindicatos, desde que cadastrados no Ministério do trabalho e Emprego; e §2ºA licença terá duração igual à do mandato, sendo prorrogada automaticamente, no caso de reeleição; **Aditiva,** aditando-se os incisos V e VI ao art. 91-A. V–Gabinete Militar da Assembleia Legislativa; e VI– Poder Judiciário; **Modificativa,** aos incisos XI, XII, XIII e XIV, do art. 93-B constante do projeto de Lei Complementar nº 002/14. XI – Plantão Central I (NR); XII – Plantão Central II (NR); XIII – Delegacia do Idoso e Pessoas portadoras de Necessidades Especiais (NR); e XIV – Delegacia de Defesa do Consumidor (NR). Após amplas discussões do parecer com as Emendas, foi submetido a votação, sendo aprovado por 15 votos favoráveis e abstenção do Senhor Deputado Jalser Renier. **Encerramento:** O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às doze horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Chico Guerra
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES.
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÕES EM CONJUNTO

TERMO DE REUNIÃO N.º 001/2014
20 DE MARÇO DE 2014.

Aos vinte dias do mês de março do corrente, deixaram de reunir-se as Comissões em Conjunto, por falta de *quorum* regimental. A referida reunião foi convocada nos termos do art. 265, do Regimento Interno deste Poder, para analisar as seguintes Proposições: **Projeto de Lei n.º 015/14**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o Quadro de Distribuição de Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima – QDE, constante da Lei nº 345, de 27 de setembro de 2002, alterada pela Lei nº 904, de 23 de maio de 2013” e **Projeto de Lei Complementar nº 006/2014**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar nº 81, de 10 de novembro de 2004 e Lei Complementar nº 197, de 10 de maio de 2012, e dá outras providências”.

Assinaram a folha de presença os Senhores Parlamentares, Deputados Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço e Ivo Som. E para constar, eu, Mirele Salvadori, secretária, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo Senhor Presidente e encaminhado à publicação.

Gabriel Picanço
Presidente da Comissão





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

A Força do Povo
DO ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO

